



**INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Janeiro a Março de 2025



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2025

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA, GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 1º trimestre de 2025 essa gestão foi composta por:

- Superintendente Chefe: Fábio Adriano de Lima, servidor concursado na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I, Curso Superior em Ciências Contábeis e membro do Comitê de Investimentos.
- Oficial Administrativo: Natasha Jordão Guedes, servidora concursada na Autarquia, possuindo Certificação CP RPPS CGINV I, Curso Superior em Administração e membro do Comitê de Investimentos.
- Oficial Administrativo: Larissa Fernanda Barboza, servidora concursada na Autarquia, cursa ensino Superior em Pedagogia.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade

A Contabilidade do RPPS é realizada por empresa contratada Êxito Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 11.074.072/0001-08. Durante o trimestre foram verificados os balancetes de receita e despesas. Posteriormente foram apresentados, analisados e aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Na verificação, foram constatados:

- Atividades de suporte ao TI da prefeitura e suporte do sistema da contabilidade para correção de críticas no SCPI9.0.
- Envios ao Sistema AUDESP;
- Execuções de empenhos de adiantamento e prestação de contas do mesmo referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

3.2-Repasse das Contribuições

Os repasses das contribuições pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal estão de acordo com o cronograma. As contribuições são devidamente aplicadas em Fundo de Investimentos.

3.3-Receitas

Constatou-se a regularidade dos lançamentos da receita orçamentária em todos os seus estágios previstos na legislação, das receitas das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores e suas adequações às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto a classificação segregada por fonte de recursos dos Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração. Até o final do trimestre, todos os débitos vencidos foram devidamente recolhidos ao Instituto, não constando nenhuma inadimplência em relação aos órgãos contribuintes.

Verificou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, e outras assim contempladas neste grupo.

3.4-Despesas

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, especialmente quanto a sua execução de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320 de 1964 e a utilização dos códigos de destinação dos recursos por Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração (custeio).



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

3.5-Adiantamentos

Prestação de contas dos adiantamentos do 1º trimestre foram realizadas tempestivamente.

3.6- DIPR- Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do DIPR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS no 01/2017.

A DIPR foi enviada no prazo legal, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	JAN/FEV - 2025	25/04/2025 15:30:10

Fonte: CADPREV

4- PROCESSOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS e ADITAMENTOS:

No 1º trimestre foram celebrados 3 aditamentos de contrato, todos devidamente apreciados por este Controle Interno. Sendo eles:

Aditamento: 001/2025

2º Termo de aditamento contratual com empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Contrato: 003/2023

Data Assinatura Contrato Inicial: 05/02/2023

Valor Contrato: R\$ 9.000,00 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 750,00)

Data da vigência do aditamento: 05/02/2025 à 04/02/2026

Aditamento: 002/2025

10º Termo de aditamento contratual com LUCIA DA SILVA BALDO

Contrato: 003/2015

Data Assinatura Contrato Inicial: 12/03/2015

Valor Contrato: R\$ 41.557,49 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 3.463,12)

Data da vigência do aditamento: 14/03/2025 à 13/03/2026

Aditamento: 003/2025

2º Termo de aditamento contratual com empresa DG NEUROSAÚDE S/S LTDA

Contrato: 004/2023

Data Assinatura Contrato Inicial: 20/03/2023

Valores em Contrato: R\$ 410,00 (Por perícia)

Data da vigência do aditamento: 22/03/2025 à 21/03/2025



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

No 1º trimestre de 2025, foi concedida 01 aposentadoria e não houve concessão de pensão:

NOME	DATA	CPF	TIPO BENEFÍCIO	SALÁRIO
EDNA MARA DA SILVEIRA	21/03/2025	119.242.608-83	APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 1.518,00

O Controle Interno analisou os processos mensalmente, observando documentação, valores de benefícios, análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação.

Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura é comunicado através de Ofício de todas as aposentadorias concedidas.

Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando devidamente registrados em Ata. Os benefícios concedidos são publicados no Diário Oficial do Município e inseridos no site Oficial do Instituto.

5.2-Folha Pagamento

Conforme os relatórios, a folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao IPMH foi processada dentro dos prazos estabelecidos. Os valores foram pagos, respectivamente, conforme descrito abaixo:

MÊS	BRUTO
JANEIRO	R\$ 732.777,19
FEVEREIRO	R\$ 720.450,18
MARÇO	R\$ 715.653,51

5.3-BENEFÍCIOS (Auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família)

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPS foram desobrigados à pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

Assim, a Lei Complementar nº 308 de 26 de julho de 2021 estabeleceu que esta Autarquia Municipal será responsável por custear apenas os benefícios de aposentadoria e Pensão por Morte aos servidores públicos dessa municipalidade, o que vem sem cumprido em sua integralidade.

6.TRANSPARÊNCIA

No Portal da Transparência do RPPS, encontram-se publicados documentos como Atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, APRs, Balanços, Cálculos Atuariais, Carteira de Investimentos, Contratos, Portarias, Folha de Pagamento, entre outros materiais de interesse público.

O website oficial, www.ipmh.sp.gov.br, está constantemente atualizado e disponibiliza informações sobre Prova de Vida, Eleições dos Conselhos, acesso dos aposentados e pensionistas aos holerites, informes de rendimentos, entre outros serviços e comunicados.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As APRs estão sendo realizadas mensalmente, com o registro de todas as aplicações e resgates e realocações de Fundos de Investimentos realizados no período.

Foram registradas no período as aplicações dos recursos oriundos das Contribuições Previdenciárias patronais e dos servidores de todos os entes (Prefeitura do Município, Câmara de Vereadores e IPMH). As APRs do período foram devidamente assinadas e podem ser visualizadas no site oficial do IPMH através do link: <https://www.ipmh.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr>.

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

Atualmente o RPPS recebeu a compensação previdenciária no valor de R\$ 82.340,79.

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do IPMH foi devidamente renovado de forma administrativa, sem qualquer apontamento por parte da Secretaria de Previdência. **O novo certificado terá vigência de 16 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025**, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008. O documento atesta que o Município de Holambra mantém-se em situação regular perante o sistema previdenciário.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Holambra UF: SP
CNPJ Principal: 67.172.437/0001-83

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2002, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- I. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- II. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- III. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da Internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 16/01/2025
VÁLIDO ATÉ 15/07/2025

N.º 982953 -
239887



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

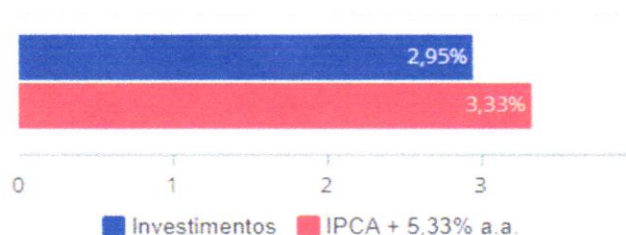
10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não constam processos administrativos na Autarquia.

11. INVESTIMENTOS

O 1º trimestre de 2025 fechou com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 114.460.267,91, um retorno acumulado até o período positivo de R\$ 3.266.706,99. A meta de rentabilidade do RPPS é 3,33%, finalizando o respectivo trimestre com o percentual de investimento de 2,95%, abaixo do esperado. Veja abaixo:

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Fonte: Relatório Credito&Mercado/março 2025

12. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

As reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal, referentes ao 1º trimestre de 2025 foram realizadas nas seguintes datas: 29/01/2025, 25/02/2025 e 26/03/2025, com uma reunião extraordinária ocorrida em 04/02/2025. Todas no período da tarde, na sede do IPMH.

13. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As reuniões do Comitê de Investimento do 1º trimestre de 2025 foram realizadas nas datas: 29/01/2025, 25/02/2025 e 26/03/2025, adicionalmente, uma reunião extraordinária realizada em 04/02/2025. Todas ocorreram na sede do IPMH.

14. PRÓ- GESTÃO

Certificação emitida em 06/12/2023, sob certificado nº 431-23 emitida junto ao Instituto Totum Valido até 06/12/2026.



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (19) 3902-4110

15.PARECER CONCLUSIVO

Após análise do relatório do 1º trimestre de 2025, conclui-se que a gestão do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra (IPMH) foi conduzida de forma **regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente.**

Destacam-se:

- Regularidade na contabilidade, receitas, despesas e repasses previdenciários.
- Correta concessão de benefícios, com análise jurídica e documentação adequada.
- Cumprimento de prazos legais para envio de demonstrativos e manutenção do CRP vigente.
- Investimentos com retorno positivo, ainda que abaixo da meta trimestral.
- Portal da Transparência atualizado, demonstrando compromisso com a publicidade e a boa gestão.
- Ausência de irregularidades, inadimplências ou processos administrativos.

Conclusão: A gestão do IPMH no período analisado atende aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, estando em plena conformidade com as exigências legais aplicáveis aos RPPS.

Holambra, 28 de abril de 2025


NATASHA JORDÃO GUEDES
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 005/2024